



SCI
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 9025/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo Administrativo nº 138/2023**, referente ao **Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 9025/2023**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BOLSAS, CHAPÉUS E BOTAS, PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS, AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, PROGRAMAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DEMAIS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ, e o **1º Termo Aditivo ao contrato nº 806/2023**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto a inclusão de Dotações Orçamentária e respectivas fontes de recurso no referido contrato, conforme demonstrado:



10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 15 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0052.2.139 – MANTER O SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

FONTE RECURSO: 15001002 e 1.6000000

10.305.0054.2.164 – MANTER A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

FONTE RECURSO: 15001002 e 1.6000000

Celebrado pela CONTRATANTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE com a CONTRATADA - F M CAVALERO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.046.067/0001-79, com fulcro no **artigo 58, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93** e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o 1º Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, pois o regime jurídico dos contratos administrativos confere à Administração, modificar unilateralmente os contratos, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos do contratado, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o 1º Termo Aditivo nº 806/2023, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Barcarena-PA, 10 de julho de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB